



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Relações de Trabalho
Diretoria de Relações de Trabalho no Serviço Público
Coordenação-Geral de Negociação Sindical no Serviço Público

OFÍCIO SEI Nº 139335/2024/MGI

Brasília, 03 de outubro de 2024.

À

UNACON Sindical – Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle

Assunto: Solicitação de ajustes no Ofício SEI 138268/2024/MGI

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.036408/2024-14.

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção à manifestação apresentada por V.S.as, por meio do Of. DEN nº 147/2024, de 3 de outubro de 2024, apresentamos adiante nossas considerações relativas aos itens apontados em seu citado ofício.

Item 2: Em relação ao item 5 e suas respectivas alíneas, segue proposta que contempla parte das demandas apresentadas:

Será instituído Grupo de Trabalho, com duração de **até** 180 dias, a partir de novembro de 2024, para elaboração de proposta de projeto de lei, com base em subsídios apresentados pela categoria, **com participação do Sindicato e dos órgãos supervisores da carreira**, sobre os seguintes temas:

- a) atribuições **privativas e não privativas dos cargos da carreira no exercício das atividades Fazendárias e das atividades de Controle Interno, assim como as prerrogativas para o desempenho das funções;**
- b) critérios para ingresso e desenvolvimento na carreira, considerando as especificidades de atuação na Secretaria do Tesouro Nacional e na Controladoria-Geral da União, **baseados em aspectos tais como engajamento, inovação, habilidades técnicas e gerenciais, desempenho e formação;** e
- c) **definição** de mecanismo de aceleração da progressão na carreira, baseado na apuração de indicadores de desempenho individual e organizacional, **qualificação profissional diretamente relacionada ao desempenho das atribuições do cargo, permanência em área de difícil provimento e outros critérios** relacionados ao cumprimento da missão institucional dos respectivos órgãos, limitado à aceleração de três níveis ao longo da vida laboral do servidor.

A bancada governamental se compromete com o envio do referido projeto de lei no exercício de 2025.

Item 3: Não haverá previsão no projeto de lei a ser enviado com a reestruturação das carreiras por ser objeto de discussão do GT previsto no item c acima.

Item 4: A progressão na carreira ocorrerá a cada 12 meses.

Item 5: A compensação do trabalho em decorrência da participação em movimento grevista, deverá ser observado o art. 4º da Instrução Normativa SRT/MGI nº 49, de 20 de dezembro de 2023.

Item 6: A matéria está regulamentada no art. 36 da Instrução Normativa SRT/MGI nº 34, de 17 de novembro de 2023.

Ainda, sobre a transferência para seção específica da Lei nº 11.890/2008, informamos que a remuneração da carreira **permanecerá por subsídio.**

Quanto a proposta apresentada por esta secretaria, no que toca ao grupo de trabalho sobre os Técnico Federal de Finanças e Controle, segue ajuste no texto para melhor explicitar o objetivo do GT:

Será instituído Grupo de Trabalho específico, com duração de 90 dias, a partir de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, para discutir requisito de ingresso para o cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle **de nível intermediário para nível superior.**

Por fim, para maior esclarecimento, a proposta de reestruturação remuneratória mencionada refere-se a apresentada em reunião realizada no dia 10 de julho de 2024.

ANEXO

Reposicionamento na tabela, a contar de janeiro de 2025

Correspondência

Atual		Nova	
Classe	Padrão	Classe	Padrão
Especial	IV	Especial	V
Especial	III	Especial	IV
Especial	II	Especial	III
Especial	I	Especial	II
C	III	Especial	I
C	II	C	V
C	I	C	IV
B	III	C	III
B	II	C	II
B	I	C	I
A	III	C	I
A	II	B	V
A	I	B	IV

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MÁRIO DOS SANTOS BARBOSA

Direto de Relações de Trabalho no Serviço Público



Documento assinado eletronicamente por **Mario dos Santos Barbosa, Diretor(a)**, em 04/10/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45482398** e o código CRC **OBFF6039**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9º Andar, Sala 972 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF
(61) 2020-1230 - e-mail sgprt.deret@economia.gov.br - gov.br/gestao

Processo nº 19975.036408/2024-14.

SEI nº 45482398